



## CONSELHO FEDERAL DE MUSEOLOGIA – COFEM

Criado pela Lei nº 7.287, de 18/12/84  
Regulamentado pelo Decreto nº 91.775, de 15/10/85

PORTARIA COFEM Nº 005/2022

*Nomeia membros da Comissão de Formação e  
Aperfeiçoamento Profissional – CFAP*

A Presidente do CONSELHO FEDERAL DE MUSEOLOGIA - COFEM, no uso de suas atribuições legais e atendendo as disposições da Lei 7.287/1984, regulamentada pelo Decreto 91.775/1985 e do Regimento Interno,

Considerando a aprovação pelo Plenário na 57ª AGE do COFEM.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar para comporem a Comissão de Formação e Aperfeiçoamento Profissional – CFAP do COFEM, ano exercício 2022, os(as) conselheiros(as):

Marcio Ferreira Rangel [COREM 2R.0509-I], Coordenador;  
Andréa Cogan [COREM 3R.0245-I];  
Andréa Fernandes Considera [COREM 4R.0149-I] e  
Pollynne Ferreira de Santana [COREM 4R.0339-I].

Art. 2º - Conforme o Art. 35 do Regimento Interno do Conselho Federal de Museologia – COFEM, a Comissão de Formação e Aperfeiçoamento Profissional - CFAP, tem por atribuições:

- I – analisar e emitir parecer sobre assuntos relativos aos cursos de Museologia;
- II – analisar os currículos e definir as especificações técnicas da profissão e das incompatibilidades com outras profissões;
- III – analisar questões relacionadas à formação e atribuições profissionais;
- IV – auxiliar na implementação da Certificação de Responsabilidade Técnica (CRT);
- V – organizar e realizar seminários, cursos, simpósios e outros;
- VI – Manter-se atualizada quanto a legislação que afeta a profissão.

Art. 3º - A Comissão se reunirá em caráter ordinário por convocação do(a) Presidente do COFEM, e em caráter extraordinário sempre que convocada por seu(ua) Coordenador(a) ou por solicitação de um terço de seus membros.

Art.4º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Rio de Janeiro, 1º de fevereiro de 2022.

Rita de Cassia de Mattos  
Museóloga COREM 2R nº 0064-I  
Presidente do COFEM